PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.852 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.755 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 QUE DENOMINA DE RADIALISTA RENATO OLIVEIRA O LOGRADOURO PÚBLICO NO POVOADO DE SÃO BENEDITO, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO"

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° O artigo 1º da Lei nº 5.755, passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Denomina a Rua "12", localizada no Povoado de São Benedito, no Município de Patrocínio-MG de "Radialista Renato Oliveira."

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de outubro de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Ricardo Balila